

# **POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**

**Versão 1.0**

**20/10/2013**

## 1. INTRODUÇÃO

A Universidade Anhembi Morumbi, preocupada com o desenvolvimento sustentável e reconhecendo a importância da gestão ambiental e da preservação e uso consciente dos recursos naturais globais finitos, estabelece a presente política, norteada pela legislação vigente, visando não apenas a educação, mas a prática de ações ambientalmente corretas em seus campi universitários.

## 2. OBJETIVOS

- Orientar a implantação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) que controle e reduza os impactos ambientais de suas atividades.
- Promover a conscientização ambiental de toda comunidade universitária, desenvolver ações e programas de preservação do meio ambiente e uso consciente dos recursos naturais.
- Auxiliar na implantação e acompanhamento das iniciativas e gerar um processo de melhorias contínuas.

## 3. ESCOPO

O escopo refere-se à Gestão Ambiental nos Campi no que tange os seguintes temas:

- a) Recursos hídricos
- b) Energia
- c) Descarte de resíduos
- d) Construções e reformas prediais comprometidas na diminuição do impacto ambiental;
- e) Preservação de áreas verdes;
- f) Gerenciamento de fornecedores comprometidos com preservação ambiental
- g) Campanhas de conscientização da comunidade universitária

## 4. DIRETRIZES GERAIS

### 4.1. Recursos Hídricos

- a) Desenvolver ações que promovam a redução do uso de água per capita;
- b) Implantar, se possível, cisternas e sistemas de captação e armazenamento da água de chuva;
- c) Promover a utilização de água de reuso;
- d) Monitorar o consumo de água per capita, estabelecendo metas de redução; e
- e) Combater vazamentos e desperdícios

#### **4.2. Energia**

- a) Desenvolver ações que promovam a redução do uso de energia elétrica per capita;
- b) Priorizar, sempre que possível, a utilização de fontes geradoras de energia limpa;
- c) Substituir lâmpadas fluorescentes e/ou incandescentes por lâmpadas de led;
- d) Dimensionar corretamente a carga térmica dos ambientes;
- e) Privilegiar a ventilação e iluminação natural nas escolhas de projetos construtivos e de locação; e
- f) Desenvolver projeto de captação e energia solar

#### **4.3. Descarte de Resíduos**

- a) Efetuar a coleta seletiva e encaminhar para reciclagem os resíduos como papel, plástico, metais e vidros;
- b) Efetuar a coleta e o descarte de materiais hospitalares e/ou perigosos em conformidade com a Lei;
- c) Promover, se possível, a compostagem, ou seja a reciclagem da matéria orgânica da decomposição, através da qual se obtém o composto orgânico;
- d) Garantir a correta aquisição, manuseio, estocagem e descarte de produtos químicos, controlados e inflamáveis; e
- e) Difundir no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas os 3 R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar).

#### **4.4. Construções e reformas prediais comprometidas na diminuição do impacto ambiental**

- a) Privilegiar a implantação de prédios sustentáveis;
- b) Priorizar a contratação de empresas ambientalmente responsáveis;
- c) Garantir o correto descarte de materiais de construção e de demolição;
- d) Implantar telhados verdes ou jardim vertical;
- e) Promover, dentro do possível, o tratamento de esgoto para reuso da água;
- f) Privilegiar ambientes com iluminação e ventilação natural;
- g) Utilizar materiais com menor impacto ambiental; e
- h) Em áreas externas e de estacionamento, privilegiar o uso de piso intertravado ou concregrama que possibilita o escoamento da água da chuva

#### **4.5. Preservação de áreas verdes**

- a) Privilegiar áreas de convivência ao ar livre que possam ser arborizadas;

#### **4.6. Gerenciamento de fornecedores comprometidos com preservação ambiental**

- a) Controlar fornecedores sujeitos a licenciamento ambiental
- b) Privilegiar a escolha de empresas que estejam certificadas pelo ISO 14001 ou que tenham claro comprometimento com a preservação do meio ambiente

#### **4.7. Campanhas de conscientização da comunidade universitária**

- a) Desenvolver campanhas de conscientização dos impactos ambientais para toda comunidade universitária (estudantes, docentes e colaboradores);
- b) Promover a capacitação da comunidade para serem multiplicadores no processo de disseminação do conhecimento relacionado ao meio-ambiente e de como preservar os recursos naturais;
- c) Manter um canal de comunicação aberto permanente para receber sugestões e oportunidades de melhoria das ações implementadas; e
- d) Comunicar todas as fases de implantação dos projetos relacionados às questões ambientais, desde a fase de projeto, até o acompanhamento dos resultados, pós-implantação.

### **5. RESPONSABILIDADES**

- a) **C.E.O:** Aprovar a política de gestão ambiental e ser o Sponsor para sua implementação.
- b) **Diretor de Operações:** Desenvolver e fomentar as ações que garantam a aplicação dessa política na Gestão Ambiental dos *Campi*.
- c) **Gestor de Campus:** Garantir a implantação das ações, acompanhar e controlar por meio de indicadores.
- d) **Diretor de Marketing:** Apoiar todas as ações de comunicação e divulgação.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**